

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Cronograma de Execução

Divulgação do Edital	07 a 09 de Março de 2025
Inscrições	10 a 21 de Março de 2025
Divulgação de classificação	24 de Março de 2025
Período de recurso	25 a 26 de Março de 2025
Publicação de resultado de recurso	27 de Março de 2025
Divulgação de classificação final	28 de Março de 2025

Barra do Jacaré, 07 de Março de 2025

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B1370003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 022/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: HOSP-LAB BIOMEDICA LTDA
Valor.....: R\$ 15.499,98 (quinze mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência...: Início: 07/03/2025 Término: 06/03/2027
Licitação...: Pregão Nº.: PR11/2025
Recursos...: Dotação: 232 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 2 . 2.35 . 0 . 339039
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
244 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
227 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 1.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
226 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 1.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
225 - 1 . 7002 . 10 . 302 . 2 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
256 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
412 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
255 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
254 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
220 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
219 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/03/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9DE4D123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2025

DECRETO Nº 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR, a pedido

Art.1º: ANGELICA DAIANE STORCH, RG 12.xxx.xxx-7 SSP/PR, CPF 107.xxx.xxx-07,matricula 9886, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE MARÇO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:716264B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 01/2024

LEI MUNICIPAL 559/2019

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2025

CONTRATANTE: Município de Bela Vista da Caroba – PR

CONTRATADO: NATALIA SCHINDLER

DO OBJETO: O presente contrato de trabalho por tempo determinado tem como objeto a contratação para o exercício do cargo de Professor com carga horária de 20 horas semanal (PSS).

DA VIGENCIA: 06 de março de 2025 a 05 de março de 2026.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.911,30 (um mil, novecentos e onze e trinta centavos), mais complemento até atingir o piso nacional do magistério.

Bela Vista da Caroba, PR 07 de março de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:5123CCF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 022/2025

Nomeia Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 211/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Bituruna, Estado do Paraná, **as funções essenciais** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Nomear a servidora MIRIÃ RAQUEL MATOS DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 849, para exercer a função de PREGOEIRA da Fundação Municipal de Bituruna-PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade de Pregoeira e Agente de Contratação derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME	Função	Matrícula
Marcelo da Costa Cordeiro	Membro	531
Everton Braghini Tavares	Membro	828
Laertes Lodi	Membro	678
Dirce Aparecida Ganzler	Suplente	740

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Pregoeira e Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Pregoeira e da Agente de Contratação na tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Pregoeira ou a Agente de Contratação convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Pregoeira ou a Agente de Contratação convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 06 de março de 2025.

JOSMAR GUIZS CRUZ

Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F25CD3C4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 021/2025**

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nesta data (03/03/2025), Eliane Aparecida Loures, RG: 4.493.108-7 no cargo comissionado Assessor de Coordenadoria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Nº 1610/2011 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de março de 2025.

JOSMAR GUIZS CRUZ

Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:6462791F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 023/2025**

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 07/03/2025, MARLENE CARTERI DE SOUZA, matrícula 853, do cargo Técnico de Enfermagem, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 07 de março de 2025.

JOSMAR GUIZS CRUZ

Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:F74383A0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO
ROQUE**

**CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

SÚMULA:Regulamenta no ambito do Poder Legislativo do Município de Boa Ventura de São Roque a forma de pagamento de despesas consideradas de pequeno vulto, pelo regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei 4.320/64, bem como, os procedimentos para realização de contratos verbais de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o art. 95, § 2º da Lei nº 14.133 de 1º de janeiro de 2021, as quais reger-se-ão segundo as normas legais vigentes que disciplinam a matéria e de acordo com os parâmetros definidos nesta Resolução.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica regulamentado por esta Resolução, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Boa Ventura de São Roque, o presente regimento, que institui normas para a concessão e aplicação de adiantamentos para a realização de despesas pronto pagamento, consideradas de pequeno vulto.

Parágrafo único. Não se aplicam à esta regulamentação as despesas decorrentes de viagens, as quais deverão ser disciplinadas por regimento específico.